

## BOLETIM DE ANÁLISE

<b>Amostra Nº:</b> 2017 / 20051	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Data de Colheita:</b> 25 setembro 2017
<b>Requisitante:</b> Águas de Carrazeda, S.A.		<b>Hora de Colheita:</b> 15:45
<b>Endereço:</b> Rua Víctor Guilhar n.º 90 e 92 - 5140-103 Carrazeda de Ansiães		<b>Data de Recepção:</b> 25 setembro 2017
<b>Tipo Amostra:</b> Águas residuais		<b>Data de início Análise:</b> 25 setembro 2017
<b>Sistema:</b> ETAR de Carrazeda (RE); Amostra Composta		<b>Data de fim Análise:</b> 30 setembro 2017
<b>Ponto de Amostragem:</b> ETAR de Carrazeda-Afluentes Bruto		<b>Data de Emissão:</b> 03 outubro 2017
<b>Responsável pela Colheita:</b> LRTM		<b>Controlo:</b> RESIDUAL

Boletim Definitivo

Parâmetro	Métodos Analíticos	Unidades	Limite Lei	VMR	Resultados
pH	PAFQ01 (versão 2)	Escala de Sorensen	6,0-9,0	---	6,5 (22 °C)
Carência Química de Oxigénio	PAFQ30 (versão 3)	mg/L O <sub>2</sub>	150	---	1,4e+3
Carência Bioquímica de Oxigénio	PAFQ31 (versão 4)	mg/L O <sub>2</sub>	40	---	8,5e+2
SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	PAFQ09 (versão 3)	mg/L	60	---	3,0e+2
AZOTO TOTAL	PAFQ34 (versão 3)	mg/L N	15	---	1,3e+2
FÓSFORO TOTAL	PAFQ32 (versão 3)	mg/L P	10	---	21

### Notas:

A amostragem efectuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com \* não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com # foi contratado em laboratório com ensaio não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com ## foi contratado em laboratório com ensaio acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com ### foi subcontratado em laboratório com ensaio acreditado e está incluído no âmbito da acreditação.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.

Os resultados indicados referem-se às amostras acima descritas. Qualquer extrapolação é da exclusiva responsabilidade do requerente.

Este boletim foi certificado digitalmente.

Página: 1 / 2

## BOLETIM DE ANÁLISE

<b>Amostra Nº:</b> 2017 / 20051	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Data de Colheita:</b> 25 setembro 2017
<b>Requisitante:</b> Águas de Carrazeda, S.A.		<b>Hora de Colheita:</b> 15:45
<b>Endereço:</b> Rua Victor Guilhar n.º 90 e 92 - 5140-103 Carrazeda de Ansiães		<b>Data de Recepção:</b> 25 setembro 2017
<b>Tipo Amostra:</b> Águas residuais		<b>Data de início Análise:</b> 25 setembro 2017
<b>Sistema:</b> ETAR de Carrazeda (RE); Amostra Composta		<b>Data de fim Análise:</b> 30 setembro 2017
<b>Ponto de Amostragem:</b> ETAR de Carrazeda-Afluente Bruto		<b>Data de Emissão:</b> 03 outubro 2017
<b>Responsável pela Colheita:</b> LRTM		<b>Controlo:</b> RESIDUAL

Boletim Definitivo

### Declaração de conformidade:

Mirandela, 03 de outubro de 2017

Director Laboratório  
(Dr.ª Toniette Cruz)



Assinado de  
forma digital

### Notas:

Limite Lei=Valor limite de emissão na descarga de águas residuais, segundo o anexo XVIII do Dec. Lei 236/98.

VMR: Valor Máximo Recomendado.

l.q. - limite de quantificação; l.d. - limite de detecção.

SMEWW - Standard Methods For Examination of Water and Wastewater, 22nd Ed; "PAFQnn", "PABnn" e "ITnn" indica método interno do laboratório; LAE - L'Analyse de l'eau - Jean RODIER 10ª Edição; EPA - Environmental Protection Agency.

NP: Norma Portuguesa; ISO: International Standard Organization; NF: Norma Francesa; EN: Norma Europeia, DIN: Norma Alemã.

A amostragem efectuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com \* não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com # foi contratado em laboratório com ensaio não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com ## foi contratado em laboratório com ensaio acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com ### foi subcontratado em laboratório com ensaio acreditado e está incluído no âmbito da acreditação.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.

Os resultados indicados referem-se às amostras acima descritas. Qualquer extrapolação é da exclusiva responsabilidade do requerente.

Este boletim foi certificado digitalmente.

Página: 2 / 2